



LEI MUNICIPAL N.º 1.586, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 63.888,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social		
02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (01)	R\$	33.888,00
02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo E		
02.14.03 - Cultura		
04.122.0047.2102 - Manutenção Do Departamento		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	25.000,00
02.15.00 - Departamento De Esportes E Lazer		
02.15.01 - Departamento De Esportes E Lazer		
27.812.0026.2060 - Manutenção Do Departamento		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	5.000,00
Total	R\$	63.888,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.03 - Departamento Municipal De Saúde		
02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária		
10.302.0030.1021- Melhorar A Infraestrutura Do Pronto Atendimento		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	16.944,00
02.14.00 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E		
02.14.04 - TURISMO		
13.695.0046.2111 - PROJETOS DE INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (01)	R\$	46.944,00
Total	R\$	63.888,00



Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE JULHO DE 2.024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28FF-0DD8-C7A9-B90B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 05/07/2024 11:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 05/07/2024 13:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 16:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/28FF-0DD8-C7A9-B90B>